	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: 5mjdyzwx **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 16/08/2023 Projeto de lei nº 1697/2023 Protocolo nº 8670/2023 Processo nº 2811/2023
Autor: Dep. Beto Dois a Um	

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E BENEFICENTE PÉ DE CHUMBO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA e BENEFICANTE PÉ DE CHUMBO, inscrita no CNPJ nº. 18.157.798/0001-45, localizada no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo declarar a Associação Pé de Chumbo, situada em Pontes e Lacerda, como de utilidade pública. Esta associação filantrópica tem se dedicado de maneira notável ao promover o desenvolvimento do cidadão por meio de confraternizações e eventos esportivos, ao focar, especialmente, em crianças carentes, mas também adultos. Esta medida reconhece o impacto positivo e a relevância social que a instituição proporciona, não apenas a indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas à comunidade como um todo.

A Associação Pé de Chumbo é um farol de esperança para muitos que enfrentam adversidades econômicas e sociais, oferecendo-lhes oportunidades de lazer, aprendizado e integração por meio de atividades esportivas e eventos sociais. O esporte, como plataforma de desenvolvimento humano, é reconhecido por seus benefícios físicos, mentais e sociais. As iniciativas da associação oportunizam a esses jovens encontrar uma chance de explorar seus talentos, construir habilidades de trabalho em equipe, disciplina e resiliência, ao mesmo tempo em que são expostos a valores fundamentais como respeito, empatia e solidariedade.

As confraternizações e eventos esportivos organizados pela Associação Pé de Chumbo não se limitam apenas a proporcionar atividades recreativas. Eles representam uma ponte para a melhoria da autoestima e autoconfiança das crianças carentes, resgatando sua dignidade e ampliando suas perspectivas de futuro. A

formação de caráter, a educação e a promoção de valores fundamentais são aspectos intrínsecos à missão da associação, que busca moldar cidadãos conscientes e responsáveis.

A relevância da Associação Pé de Chumbo não se limita ao atendimento de crianças carentes, mas abrange a promoção de uma sociedade mais inclusiva e harmoniosa. A instituição acolhe a todos, independentemente de diferenças de sexo, raça, cor, religião ou orientação política, promovendo a integração social e fortalecendo os laços de comunidade. Ao declarar a associação como utilidade pública, estamos reconhecendo sua dedicação exemplar e contribuição ao bem-estar social.

A presente iniciativa legislativa também visa conceder à Associação Pé de Chumbo um status que lhe permita acessar recursos financeiros, parcerias estratégicas e apoio governamental com mais facilidade. Isso proporcionará à associação meios para expandir suas atividades e aumentar seu alcance, levando seus benefícios a um número ainda maior de indivíduos e famílias.

Portanto, solicitamos a consideração deste Projeto de Lei como uma forma de valorizar e apoiar uma instituição cujo trabalho transformador está alinhado com os princípios de inclusão, desenvolvimento humano e construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres para aprovar a presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Agosto de 2023

Beto Dois a Um
Deputado Estadual